



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO N.º 218/2025-CMB – 1ª RO/CMB: 1º/09/2025

**EMENTA:** Adoção de melhorias de acessibilidade urbana em espaços públicos de grande circulação, especialmente frequentados por pessoas idosas e cidadãos com mobilidade reduzida.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICO a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto a adoção de melhorias de acessibilidade urbana em espaços públicos de grande circulação, especialmente frequentados por pessoas idosas e cidadãos com mobilidade reduzida, em especial, as seguintes providências:

- Instalação de corrimãos;
- Disponibilização de bancos em praças e áreas de convivência;
- Implantação de banheiros públicos adaptados.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

JOAO PEDRO  
OLIVEIRA  
GONCALVES:13076200  
607

Assinado de forma digital  
por JOAO PEDRO OLIVEIRA  
GONCALVES:13076200607  
Dados: 2025.08.27 17:44:00  
-03'00'

**VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES**

**APROVADO EM**  
10/09/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

  
**Luciano Cardoso Gontijo**  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí - MG

#### JUSTIFICATIVA:

Tais medidas são fundamentais para assegurar o cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), que preveem a eliminação de barreiras urbanísticas e a promoção de cidades mais inclusivas e seguras. Na certeza de contar com a sensibilidade e compromisso de Vossa Excelência para com esta demanda, coloco este gabinete à disposição para colaborar no que for necessário.

Exmo. Sr.  
LUCIANO CARDOSO GONTIJO  
Presidente da Câmara Municipal  
Bambuí/MG